



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 084/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.019”.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 344.034,25 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO
02.003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.003. 08.244.0004.2004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
05 – FONTE DE RECURSOS
R\$ 3.600,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – GESTÃO DO SUS
05 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 6.000,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – GESTÃO DO SUS
05 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 2.500,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – GESTÃO DO SUS
05 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 2.500,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – REDE CEGONHA
05 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 316,12 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 2.400,00 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - FONTE DE RECURSOS
R\$ 14.133,06 – VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 02 - FONTE DE RECURSOS R\$ 5.040,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Convênio 549/2018 - Estadual – Saldo Remanescente	02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMS 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 05 - FONTE DE RECURSOS R\$ 50.000,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMS 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 02- FONTE DE RECURSOS R\$ 6.000,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMS 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 05 - FONTE DE RECURSOS CODIGO DE APLICAÇÃO: 300.010 R\$ 28.767,40 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 02- FONTE DE RECURSOS R\$ 15.000,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02 - EXECUTIVO 0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB 020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 92 – FONTE DE RECURSOS R\$ 4.079,26 – VALOR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 02- FONTE DE RECURSOS R\$ 125.000,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02 - EXECUTIVO 0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB 020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 92 – FONTE DE RECURSOS R\$ 3.000,00 – VALOR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE 02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02- FONTE DE RECURSOS R\$ 25.000,00 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	02 - EXECUTIVO 02005 ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO 02005 12.361.0006.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PAR 05 – FONTE DE RECURSOS CODIGO DE APLICAÇÃO: 200.007 R\$ 50.698,67 – VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 - EXECUTIVO 02004 SAUDE	

TOTAL R\$ 344.034,25



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 333.355,25 (trezentos e trinta e tres mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação e e R\$ 10.679 (dez mil seiscientos e setenta e nove reais)** serão por **anulações de dotações abaixo especificadas** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO

02.003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.003. 08.244.0004.2004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 44

05 – FONTE DE RECUROS

R\$ 3.600,00 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0206 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

020600.12.361.0014.2014 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 122

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – FONTE DE RECUROS

R\$ 4.079,26 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0206 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

020600.12.361.0014.2014 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 124

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 – FONTE DE RECUROS

R\$ 3.000,00 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 22 de Fevereiro de 2.019.

RICARDO RIVED GARCIA

PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0084/2019 de 21/02/2019

GESSÉ ALVES MARTINS

Secretário de Administração